



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1263 – Itajá/RN, 23 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1263 – Itajá/RN, 23 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 119/2020

Itajá/RN, 23 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Maria José de Sousa B. Lopes** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/04/2020 à 30/04/2020**.

**Art. 2º** - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2020.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 120/2020

Itajá/RN, 23 de março de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeado por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011303/2020** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 121/2020

Itajá/RN, 23 de março de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria da Conceição Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestor dos Contratos nº **011203/2020, 021203/2020, 031203/2020, 041203/2020, 051203/2020, 061203/2020, 071203/2020, 081203/2020, 091203/2020, 101203/2020, 111203/2020, 121203/2020, 131203/2020, 141203/2020, 151203/2020, 161203/2020,**

**171203/2020, 181203/2020, 191203/2020, 201203/2020,** através da Chamada Pública nº **012801/2020**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 011405/2019 – REF.  
TOMADA DE PREÇO Nº 012703/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00.

Objeto: Acréscimo de 1,53% (hum inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) ao valor do contrato nº 011405/2019, para incrementar o quantitativo referente a Tomada de Preço Nº 012703/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a realização da pavimentação em paralelepípedo da Rua José Jeu Guimarães localizado no bairro São Manoel, da Rua Professor Joãozinho localizado no Bairro Vermelho, na Rua João Batista de Souza localizado no Bairro Vermelho, no Município de Itajá/RN, com contrato de repasse nº 866201/2018/MCIDADES/CAIXA, entre a União Federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 7.518,54 (sete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a readequação acostada aos autos da Tomada de Preço nº 012703/2019.

**ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091203/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 012801/2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, em epígrafe, publicado na Edição nº 1256 do Diário Oficial de Itajá em 12 de Março de 2020, em relação a pessoa CONTRATADA, devendo onde **SE LÊ:** "19.951,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e uma reais e quarenta centavos)" **LEIA-SE:** "**19.951,48 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e uma reais e quarenta e oito centavos)**". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do nome do Contratado.

Itajá/RN, em 20 de março de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101203/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 012801/2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, em epígrafe, publicado na Edição nº 1256 do Diário Oficial de Itajá em 12 de Março de 2020, em relação a pessoa CONTRATADA, devendo onde **SE LÊ:** "17.426,72 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)" **LEIA-SE:** "**17.504,72 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do nome do Contratado.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1263 – Itajá/RN, 23 de março de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Itajá/RN, em 20 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161203/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 012801/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, em epígrafe, publicado na Edição nº 1256 do Diário Oficial de Itajá em 12 de Março de 2020, em relação a pessoa CONTRATADA, devendo onde **SE LÊ:** “14.145,00 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais)” **LEIA-SE:** “**14.145,40 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do nome do Contratado.

Itajá/RN, em 20 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171203/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 012801/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da **INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, em epígrafe, publicado na Edição nº 1256 do Diário Oficial de Itajá em 12 de Março de 2020, em relação a pessoa CONTRATADA, devendo onde **SE LÊ:** “19.997,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)” **LEIA-SE:** “**19.687,40 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do nome do Contratado.

Itajá/RN, em 20 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**